

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** Aquisição de peças para veículos da frota da SAECIL, conforme descrições abaixo:

LOTE 1 - Aquisição de peças para Volkswagen Saveiro G4, ano de fabricação 2007 e modelo 2008, Volkswagen Saveiro G5, ano de fabricação 2010 e modelo 2010, Volkswagen Saveiro Robust, ano de fabricação 2018 e modelo 2018, Volkswagen Gol 1.6 G6, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, pertencentes a frota desta Autarquia.

1.1. Descrição das Peças:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	03	peça	Jogo de Tapetes Borracha p/ VW Saveiro G4 (2 peças).
02	05	peça	Jogo de Tapetes Borracha p/ VW Saveiro G5/Robust (2 peças).
03	03	peça	Jogo de Tapetes Borracha p/ VW Gol G6 (4 peças).

LOTE 2 - Aquisição de peças para Volkswagen Saveiro G4, placa DMN-9432, ano de fabricação 2007 e modelo 2008, frota 02, pertencente a frota desta Autarquia.

2.1. Descrição das Peças:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	01	peça	Paralama Dianteiro lado Direito p/ VW Saveiro G4.
02	01	peça	Par Farol Dianteiro Cromado p/ VW Saveiro G4.
03	01	peça	Para-choque Dianteiro p/ VW Saveiro G4.

LOTE 3 - Aquisição de peças para Volkswagen Saveiro G4, ano de fabricação 2007 e modelo 2008, Volkswagen Saveiro G5, ano de fabricação 2010 e modelo 2010, Volkswagen Saveiro Robust, ano de fabricação 2018 e modelo 2018, Volkswagen Gol 1.6 G6, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, Fiat Strada Working 1.4, ano de fabricação 2015 e modelo 2016, pertencentes a frota desta Autarquia.

3.1. Descrição das Peças:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	20	peça	Filtro Lubrificante p/ Motor Flex - Referência TECFIL TM2.
02	02	peça	Filtro Lubrificante p/ Motor Flex - Referência TECFIL TM5.
03	02	peça	Filtro de Combustível p/ Motor Flex - Referência TECFIL GI04/7.

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição das peças discriminadas neste Termo de Referência tem por finalidade atender as necessidades de manutenções em veículos descritos acima, fazendo a substituição das peças desgastadas pelo tempo de uso, visando deixá-lo em perfeitas condições de segurança e de uso.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá efetuar a entrega da (s) peça (s) no prazo máximo de até cinco (05) dias, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL.

3.2. As peças devem ser novas, de primeira linha, qualidade original, genuína ou similar, com garantia dos fabricantes contra defeitos de fabricação, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento, recuperação ou reforma, sob pena de não serem recebidas. As peças objetos da presente contratação deverão estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como atender às normas da ABNT.

3.3. A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado da Divisão de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.4. O objeto deverá ser entregue da forma constante neste Termo e em condições resistentes ao transporte e armazenagem, ficando a entrega e descarga do mesmo por conta e risco da Contratada.

3.5. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização e instalação. Caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de três (03) dias corridos, contados do recebimento da notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

3.6. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

3.7. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.



5. VALOR ESTIMADO

5.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

LOTE 1:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	03	peça	Jogo de Tapetes Borracha p/ VW Saveiro G4 (2 peças).	R\$69,00	R\$207,00 ✓
02	05	peça	Jogo de Tapetes Borracha p/ VW Saveiro G5/Robust (2 peças).	R\$69,00	R\$345,00 ✓
03	03	peça	Jogo de Tapetes Borracha p/ VW Gol G6 (4 peças).	R\$105,00	R\$315,00 ✓
TOTAL:					R\$867,00 ✓

LOTE 2:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	01	peça	Paralama Dianteiro lado Direito p/ VW Saveiro G4.	R\$285,00	R\$285,00
02	01	peça	Par Farol Dianteiro Cromado p/ VW Saveiro G4.	R\$590,00	R\$590,00
03	01	peça	Para-choque Dianteiro p/ VW Saveiro G4.	R\$158,00	R\$158,00
TOTAL:					R\$1.033,00 ✓

LOTE 3:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	20	peça	Filtro Lubrificante p/ Motor Flex - Referência TECFIL TM2.	R\$25,00	R\$500,00 ✓
02	02	peça	Filtro Lubrificante p/ Motor Flex - Referência TECFIL TM5.	R\$25,00	R\$50,00 ✓
03	02	peça	Filtro de Combustível p/ Motor Flex - Referência TECFIL GI04/7.	R\$22,00	R\$44,00 ✓
TOTAL:					R\$594,00 ✓

5.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

5.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102 175120043.2.304 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

9.1. Justifica-se conforme exigência do decreto municipal 8.299/2024 e portaria 6.113/2024, não haverá realização de disputa eletrônica devido ao valor da contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme, 09 de dezembro de 2024.


Cristiano Pires de Andrade
Chefe da Divisão de Manutenção
de Frota e Equipamentos